



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

PORTARIA Nº 025 DE 12 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Implementa plano organizacional de concessão do combustível aos Vereadores da Câmara Municipal de Marilândia/ES, desenvolvendo medidas para tornar eficiente o controle e salvaguardar os ativos.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso II e XI e do Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

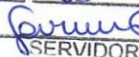
Art. 1º- Fica **APROVADA** a Instrução Normativa UCCI Nº 001/2013 - VERSÃO 4, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Marilândia/ES, que tem como finalidade implementar o plano organizacional para a concessão do combustível aos Vereadores da Câmara Municipal de Marilândia/ES, para desenvolver medidas para tornar eficiente o controle e salvaguardar os ativos, sendo os métodos adotados desde a solicitação do combustível até a entrega do relatório das atividades desenvolvidas com a cota autorizada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marilândia/ ES, 12 de março de 2019.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/03/2019


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo


PAULO COSTA
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 12/03/2019  SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo